

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.290.913-9

DATA: 10/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 516/2024

APROVADO EM 16/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IVONE SOARES CASTANHARO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período da manhã.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período da manhã. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.290.913-9

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 6212, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 528/2021, de 09/12/2021.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período da manhã.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 606/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 15/07/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, do regime de funcionamento e da modalidade de oferta. O referido Parecer está contido na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:



Reconhecimento do Estabelecimento N.º 4307/87 de 23/11/87
Rua Sanheco, 720 – Fone (44) 3525-9261 - CEP: 87310-190 - Campo Mourão - PR

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL										
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ¹										
NRE: CAMPO MOURÃO (659)					MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO (659)					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: E115 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IVONE SOARES CASTANHEIRA										
ENDEREÇO: Rua: Santiago, 720 – Tropical 1 – Município de Campo Mourão- CEP: 87.310-190										
TELEFONE: (41) 3251-3261										
ENTIDADE MANTEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas				Código: 6523	Tema: MATEMÁTICA		C. H. TOTAL: 2.234 horas			
CARGAS LETIVAS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo				
2009120	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
			Arte	67	0	0				
			Educação Física	67	0	67				
			Língua Inglesa	67	67	0				
		Língua Portuguesa	100	100	133					
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	67	0	0				
			Geografia	67	67	0				
			Matemática	67	66	0				
			Sociologia	0	66	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133				
			Física	66	6	67				
			Química	66	67	0				
	Biologia		66	67	0					
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	800			
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PPO	Projeto de Vida	67	33	33					
Educação Física			33	33	33					
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	866				
2003121	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P		
		Análise e Projeto de Sistemas	33		67		100			
		Banco de Dados			67		67			
		Ciência da Computação	67		67					
		Lógica Computacional	67						133	
		Programação Back-end								
		Programação Front-end				133				
		Programação Mobile			67		67			
		Programação em Desenvolvimento de Sistemas							133	
		Ciência de Dados					67			
Computação Gráfica						67				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				5	12	19				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				167	400	634				
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²				32	32	38				
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.967	1.067	1.100				

1. **Método:** Censo realizado entre 2008-2010, em 239 fazendas, com 100% de cobertura das áreas produtivas de 10 municípios por dia, de 7ª a 9ª feira, com coleta de amostras em todas as propriedades e em 02 áreas normais de 10 municípios, totalizando 32 áreas normais, com coleta em 04/2009 e 04/2010. - **CET:** PSL, a serpa (amostras pela SLS/PSL/SEAD) em função da complementação da carga horária. Em 2009, 23 amostras, sendo 04/2009 em áreas produtivas de 10 municípios por dia, de 7ª a 9ª feira, normais. As amostras são geradas com o aplicativo de 02 áreas normais de 10 municípios, totalizando 10 áreas normais, com coleta em 04/2009 e 04/2010. - **CET:** PSL, a serpa (amostras pela

[illegible]

Campo Mourão, 30 de abril de 2024

Tania Ap. Christek Sidinei
Res. 3364/21 - DOE 12/08/2021
Diretor Geral

Carimbo e assinatura da direção

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.290.913-9

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 11/04/2025 e o Certificado de Conformidade expira em 18/09/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período da manhã, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Profª Ivone Soares Castanharo - EFMP	Campo Mourão/ Campo Mourão	N.º 5920/17, de 14/11/17 De: 06/09/17 a 06/09/27	N.º 6212/21, de 16/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.290.913-9

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP